



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

ADITAMENTO AO TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAJOBÍ E LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ.

Pelo presente termo de aditamento de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ**, com sede na Rua Cincinato Braga, nº 360, Centro de Itajobi, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 45.126.851/0001-13, ora chamada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representado por seu Prefeito **SR. SIDIOMAR UJAQUE**, e de outro lado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC**, denominada **LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob nº 45.126.679/0001-16, com sede na cidade de Itajobi/SP, na Rua Marechal Deodoro nº 789, neste ato representada pelo Sr. **Marcio José Faineli**, celebram o presente Termo de Aditamento ao Termo de Fomento nº 002/2021, vigente até 31/12/2025, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas.

CLÁUSULA 1ª - Tendo em vista solicitação da **OSC Parceira** em tempo hábil e o mútuo interesse na continuidade deste **TERMO DE FOMENTO**, as partes resolvem Aditar pelo período de **01/01/2026 até 31/12/2026**, podendo ser prorrogado de acordo com os interesses dos conveniados, nos termos da cláusula 2ª do respectivo instrumento, respeitada a legislação vigente.

CLÁUSULA 2ª – O termo de fomento passa a vigorar com o valor de **R\$ 500.000,00** (quinhentos mil reais) de **desembolso municipal** em 11 (onze) parcelas mensais no valor de **R\$ 41.672,13** (quarenta e um mil, seiscentos e setenta e dois reais e treze centavos) e uma (uma) parcela mensal no valor de **R\$ 41.606,57** (quarenta e um mil, seiscentos reais e cinquenta e sete centavos); **R\$ 28.800,00** (vinte e oito mil e oitocentos reais) de **desembolso estadual** em 12 (doze) parcelas mensais de **R\$ 2.400,00** (dois mil e quatrocentos reais), e **R\$ 19.999,92**



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

(dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos) de desembolso federal em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.666,66 (mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA 3ª – As demais cláusulas do Termo de Fomento nº 002/2021 ficam mantidas inalteradas.

E, por estarem assim justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento de Termo de Aditamento ao Convênio de Cooperação, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Itajobi, 08 de janeiro de 2026.

SIDIOMAR UJAQUE

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ

Marcio José Faineli

Presidente

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ

GESTORA DA PARCERIA

TESTEMUNHAS:

Nome

RG: 45.449.863-9

CPF: 397.246.248-77

Nome

RG: 34.666.741-0

CPF: 302.108.050-09



Itajobi, 24 de Novembro de 2025.

Ofício nº66/2025

Prezada Diretora

Pelo presente, venho levar ao conhecimento de Vossa Excelência a necessidade de aditar parceria da OSC Lar São Vicente de Paulo de Itajobi com a Prefeitura Municipal de Itajobi - SP/Diretoria de Assistência e Desenvolvimento Social, através de Recursos Municipal, Estadual e Federal para que possa se dar atendimento à obrigação de promover:

- Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, em modalidade de acolhimento institucional para idosos, Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI's.

A parceria terá por objeto a concessão de apoio da Administração Pública para a execução dos serviços em prol de:

- Acolhimento para 27 vagas de idosos, de ambos os sexos, com idade igual ou superior a 60 anos, independentes ou com graus de dependência I E II que se encontram em situação de risco social, pessoal e/ou que necessitem de atenção e atendimento em Alta Complexidade, sendo essas ações financiadas com recursos Municipal.

Os Objetivos da parceria são: Garantir a qualidade dos serviços prestado ofertando um ambiente seguro, higienizado, alimentação adequada, equipamentos de segurança e proteção aos funcionários e acolhidos, entre outros benefícios, para Instituições de Longa Permanência atendam a Pessoa Idosa do Município de Itajobi - SP.

Vale ressaltar que a parceria será de 12 meses a partir da assinatura do Termo, no valor mensal de R\$41.672,13 (Quarenta e um mil seiscentos e setenta e dois reais e treze centavos) e o total da parceria será de R\$ 500.000,00,00 (Quinhentos mil reais) para parceria Estadual, R\$ 28.800,00 (Vinte mil e oitocentos e reais) e Federal R\$ 19.999,92 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Segue a documentação exigida e o Plano de Trabalho apresentados pela OSC, de como será definida a forma dos gastos, deverá apresentar descrição de forma que viabilize sua execução, representada com o cronograma de desembolso de custos mensais referentes aos itens de despesas custeadas na prestação destes serviços: Recursos Humanos, Gêneros alimentícios.

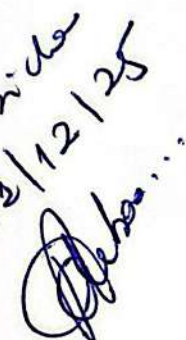
Sendo estas as razões que se tem o presente ofício diante da situação constatada se faz necessária a presente celebração da parceria entre o Lar São Vicente de Paulo e o Poder Público, de acordo com a Lei 13.019/2014.

Sem mais, meus sinceros agradecimentos, e coloco-me ao inteiro dispor para qualquer dúvida ou esclarecimentos.

Atenciosamente,


Márcio José Faineli
Presidente

Ilmª Senhora
Debora Sueli Sovegni
Diretora Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social


02/12/25



Sociedade de
São Vicente de Paulo

PLANO DE TRABALHO EXERCÍCIO 2026

1-IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Órgão/ Entidade Proponente: Lar São Vicente de Paulo de Itajobi			
CNPJ: 45.126.679.0001/06			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ): ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos			
Endereço: Rua Marechal Deodoro da Fonseca N° 789			
Cidade: Itajobi		UF: SP	
		Telefone: (17)35461320	E-mail Institucional laritajobi@hotmail.com
Nome do Responsável: Marcio José Faineli	CPF: 219.526.328-89	RG: 32.793.754 – SSP/SP	
Endereço Residencial: Romeu Ambrizi n° 359			Telefone: 17 – 99777 9316
Município: Itajobi	UF: SP	CEP: 15840-000	
Cargo: Presidente	Início da Atuação: 01/01/2025	Término da Atuação: 31/12/2028	
Conta Bancária Institucional: Banco do Brasil S.A.			
Banco	Agência 2158-X	Conta Corrente* 571-1, 278-X e 477-4	Praça de Pagamento Itajobi-SP

*Declaramos que as Contas Corrente será exclusiva para o recebimento dos Recursos Municipal, Estadual e Federal.



Sociedade de
São Vicente de Paulo

2 - IDENTIFICAÇÃO DA PARCERIA

Órgão Público Parceiro: Prefeitura Municipal de Itajobi

Secretaria Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Tipo de Parceria: Termo de Fomento

Vigência: 12 meses

Valor Global da Parceria: R\$ 548.799,92(Quinhentos e quarenta e oito mil setecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

3- Responsável Técnica:

Nome: Eliane Aparecida Augusto Verri

RG: 45.448.360-0 **CPF:** 326 .852. 788.42

Cargo: Assistente Social

CRESS nº 75152

Endereço: Rua São Paulo 781

Marapoama-SP

Telefone: (17) 997655181/ (17)3546-1320

E-mail pessoal: eliane_augusto.verri@hotmail.com

E-mail institucional: laritajobi@hotmail.com

3.1 - Relevância Pública e social.

Inscrição do Conselho Municipal de Assistência Municipal nº 002/2025

Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social sob o nº 71000.032647/2018-86

. Pró Social – A entidade está cadastrada conforme Resolução SEDS 001, DE 22 de janeiro de 2015, publicada no D.O.E DE 11 de fevereiro de 2015.

. Certificado no Conselho Municipal do Idoso onde se acha inscrita neste Conselho sob nº 01/2025



4 – OBJETO DA PARCERIA

Desenvolver ações de **acolhimento institucional e proteção social especial de alta complexidade** para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade, garantindo proteção integral, moradia digna, alimentação, lazer, cuidados de saúde, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, acompanhamento psicossocial e atividades coletivas a idosos acolhidos na ILPI.

5 - Justificativa

O Lar São Vicente de Paulo de Itajobi é uma instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), sem fins lucrativos fundada em 01/04/1946 que tem por finalidade abrigar e amparar pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, independentes ou com graus de dependência I e II, acolhidos na forma de longa permanência, sem família ou com vínculos familiares rompidos ou fragilizados e que não reúnem condições de mantê-los em sua companhia; com situações de violência, negligência e de abandono; sem condições de auto sustento, a fim de garantir sua proteção integral. O Lar São Vicente de Paulo de Itajobi está inserido na comunidade há mais de 70 (setenta) anos Prestando Serviço de Assistência Social integral a pessoa idosa, no Município de Itajobi, e com a alteração da estrutura etária de nossa população, há prementes necessidades de uma estratégia de provisão e cuidados específicos para este grupo etário, orientando a formulação de políticas públicas adequadas para esse segmento da população, de maneira sustentável. A parceria com a prefeitura é necessária para garantir a **manutenção dos serviços essenciais, o cumprimento das normas da Vigilância Sanitária, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009)**. Sem o apoio municipal, estadual e federal, a instituição encontra dificuldades para assegurar cuidados integrais e equipe técnica adequada.

6- OBJETIVO GERAL

Garantir acolhimento e cuidados integrais á pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, promovendo sua qualidade de vida, autonomia e convivência comunitária.

7 - Objetivos Especificos:

Garantir atendimento 24h com equipe técnica qualificada, assegurando acolhimento institucional a idosos em situação de vulnerabilidade social, abandono ou risco, oferecendo moradia ,alimentação e cuidados diários.

Garantir atendimento integral e humanizado, contemplando aspectos físicos, emocionais, sociais e espirituais dos residentes.

Proporcionar alimentação equilibrada e adequada as condições de saúde e necessidade nutricionais de cada idoso.



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Promover ações de convivência, lazer e integração social, favorecendo vínculos afetivos e evitando o isolamento.

Oferecer acompanhamento técnico e multiprofissional, com atuação de cuidadores, enfermeiros, nutricionistas, assistente social, psicólogo e outros profissionais de apoio.

Manter ambiente seguro, limpo e acessível, conforme normas da Vigilância Sanitária e legislação vigentes (RDC 283/2005 da ANVISA).

Favorecer o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, quando possível.

Registrar, monitorar e avaliar continuamente as condições de saúde bem estar e participação das pessoas idosas acolhidas.

Garantir a gestão ética, transparente e eficiente dos recursos, assegurando a sustentabilidade institucional.

8 - PUBLICO ALVO

Pessoas idosas (60 anos ou mais) em situação de vulnerabilidade social e /ou abandono, com ou sem vínculos familiares, encaminhados pela rede Socioassistencial e órgãos públicos competentes.

9 - CAPACIDADE DE ACOLHIMENTO DA INSTITUIÇÃO

A Instituição tem a capacidade de abrigar 35 (trinta e cinco) idosos institucionalizados.

Números de beneficiários diretos: 27 idosos acolhidos do município de Itajobi – SP.

10 - Experiencia Previa da Entidade

A Sociedade São Vicente de Paulo foi fundada em Paris (França) em 1833, por Antônio Frederico Ozanam, com a finalidade de minimizar o sofrimento dos mais carentes, sendo conhecida pelas iniciais SSVP. É uma organização e um movimento católico internacional formado e mantido por pessoas leigas,

Ajuizando que o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi é um prestador de serviços e possui a capacidade estrutural para acolher e assistir 35(trinta e cinco) sendo a única Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) no Município de Itajobi regularmente constituída, com reconhecimento filantrópico com 79 anos de fundação.



Cogitando que o Lar São Vicente de Paulo de Itajobi disponibiliza seu patrimônio, suas benfeitorias, sua experiência geriátrica, seus veículos, seus equipamentos e mobília e seus recursos humanos para execução das políticas públicas de assistência social a pessoa idosa do Município de Itajobi – SP.

Por essas considerações, é necessário desenvolver um atendimento para a pessoa idosa, trabalhando incessantemente em respeito a individualidade de cada institucionalizado. Isso fará aumentar a sua expectativa de vida, elevando também a sua dignidade humana, entendemos que o processo de envelhecimento deve ser pautado pelas técnicas, pelas metodologias, mas principalmente, pelo cultivo dos valores individuais e pela história de vida de cada uma das pessoas.

Com espaços amplos, a instituição realiza um trabalho inovador, fornecendo os cuidados necessários de maneira alegre e humanizada, considerando sempre a vida em 1º lugar.

Por meio da dedicação e compromisso de seus colaboradores, a instituição inspira a geração de valores como a, empatia, transparência em suas responsabilidades, seguindo os princípios legais e éticos, com resiliência e amor, acolhendo seus moradores com respeito e dignidade, preservando suas culturas e gerações.

11 – METAS, ATIVIDADES E INDICADORES

Meta	Atividades Previstas	Indicadores de Resultado	Periodicidade
Garantir acolhimento e cuidados integrais aos 27 idosos residentes	Alimentação, higiene, repouso, administração de medicamentos e lazer, manter prontuários atualizados	100% dos idosos com atendimento diário e contínuo.	Diário
Assegurar alimentação adequada e acompanhamento nutricional	Elaborar cardápios balanceados; Supervisionar preparo e distribuição das refeições Realizar avaliação nutricional semestral dos idosos acolhidos.	6 refeições diárias por idoso - 100% dos idosos avaliados nutricionalmente	Diário
Estimular convivência e lazer	Realizar oficinas e eventos internos – organizar passeios e celebrações	Atividade semanal realizada – registro fotográfico	Semanal



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Promover acompanhamento multiprofissional	Atendimento mensais de enfermagem, fisioterapia, psicologia, serviço social e nutrição.	Atendimentos técnicos registrados	Mensal
Fortalecer vínculo com familiares e comunidade	Reuniões trimestrais com familiares – incentivos a visitas	4 reuniões realizadas -	Trimestral
Capacitar equipe de trabalho	Realizar capacitações e reuniões técnicas	2 capacitações, ano, reuniões técnicas mensal – registro de presença e certificados	Mensal e Semestral

12 – Atividades previstas

Atividade	Responsável	Período de execução
Acolhimento e cuidados diários aos idosos	Equipe técnica, cuidadores aux.e tec.de Enfermagem.	Contínuo
Atendimento de saúde e nutrição	Enfermeiro / Nutricionista	Contínuo
Oficinas de convivência e lazer	Assistente Social / Psicólogas/cuidadores	Mensal
Reuniões com familiares e rede de apoio	Coordenação/ Assistente Social	Bimestral
Capacitação dos profissionais da ILPI	Coordenação	Semestral
Relatórios e prestação	Coordenação	Mensal

13 – RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS NA PARCERIA

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Vínculo empregatício c/ a entidade.
03 (três)	Cozinheiras	12/36	CLT



Sociedade de
São Vicente de Paulo

		horas	
01 (uma)	Auxiliar de cozinha	12/36 horas	CLT
5(cinco)	Serviços Gerais (Lavanderia/Faxina)	12/36 horas	CLT
01 (uma)	Técnica de Enfermagem	12/36 horas	CLT
04 (quatro)	Auxiliar de enfermagem	12/36	CLT
10(dez)	Cuidador de idosos	12/36 horas	CLT
01(uma)	Enfermeira RT	20 horas	AUTÔNOMA (RPA)
03 (três)	Médico	Variável	Voluntário
01 (uma)	Assistente Social	30 horas	CLT
01(uma)	Auxiliar Administrativo	30 horas	CLT
01 (uma)	Nutricionista	20 horas	CLT
01 (uma)	Coordenadora	20 horas	Voluntário
01 (uma)	Psicóloga	16 horas	CLT
01 (uma)	Profissional para desenvolvimento de atividades socioculturais (Pedagoga)	8 horas	Cedido pelo município
	Profissional de atividade físicas		De Itajobi
01 (duas)	Fisioterapeuta	15horas	Cedido pelo município de Itajobi.
01 (uma)		15 horas	CLT

14 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO REF. JANEIRO Á DEZEMBRO 2026

Mês	Recursos Humanos (R\$)	Higiene (R\$)	Alimentação (R\$)	Total Mensal (R\$)
Janeiro	36.672,13	1.000,00	4.000,00	41.672,13
Fevereiro	36.672,13	1.000,00	4.000,00	41.672,13
Março	36.672,13	1.000,00	4.000,00	41.672,13
Abril	36.672,13	1.000,00	4.000,00	41.672,13
Maior	36.672,13	1.000,00	4.000,00	41.672,13
Junho	36.672,13	1.000,00	4.000,00	41.672,13
Julho	36.672,13	1.000,00	4.000,00	41.672,13
Agosto	36.672,13	1.000,00	4.000,00	41.672,13
Setembro	36.672,13	1.000,00	4.000,00	41.672,13
Outubro	36.672,13	1.000,00	4.000,00	41.672,13
Novembro	36.672,13	1.000,00	4.000,00	41.672,13
Dezembro	36.672,13	1.000,00	3.934,44	41.606,57
	R\$ 440.065,56	R\$ 12.000,00	R\$ 47.934,44	R\$ 500.000,00

Obs: Os valores que ultrapassar do cronograma será contrapartida da entidade.



15 - Memória de Cálculo:

CARGO	QT	SALARIO	INSALUBRIDADE	Adicional Noturno	TOTAL MENSAL BRUTO	TOTAL ANUAL SALARIO	13º SALARIO	CUSTO TOTAL ANO INDIVIDUAL	CUSTO TOTAL ANO
AUXILIAR DE ENFERMAGEN	2	R\$ 2.060,00	R\$ 412,00	R\$824,00	R\$3.296,00	R\$ 39.552,00	R\$ 3.296,00	R\$ 42.848,00	R\$85.696,00
CUIDADOR DE IDOSO	6	R\$ 1.782,98	R\$ 356,60	R\$706,49	R\$ 2.846,07	R\$34.152,84	R\$ 2.846,07	R\$ 36.998,91	R\$ 221.993,46
SERVIÇOS GERAIS	2	R\$ 1.782,98	R\$ 356,60		R\$2.139,58	R\$ 25.674,96	R\$ 2.139,58	R\$ 27.814,54	R\$55.629,08
TECNICO DE ENFERMAGEM	1	R\$ 2.153,00	R\$ 430,60	R\$861,60	R\$ 3.445,20	R\$ 41.342,40	R\$ 3.445,20	R\$ 44.787,60	R\$ 44.787,60
COZINHEIRA	1	R\$ 2.048,68	R\$ 409,74		R\$ 2.458,42	R\$ 29.501,04	R\$ 2.458,42	R\$ 31.959,46	R\$ 31.959,46
						CUSTO TOTAL ANO			R\$ 440.065,60
					CUSTO MENSAL				R\$ 36.672,13



Marcio Jose Faineli

Presidente



Memória de Calculo estimado Janeiro 2026 á Dezembro 2026

REF.AO MÊS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
Recursos Humanos	R\$ 36.672,13	R\$ 36.672,13	R\$ 36.672,13	R\$ 36.672,13	R\$ 36.672,13	R\$ 36.672,13
Genêros Alimentícios: Arroz, feijão, leite, Café, óleo, açúcar, Macarrão, fubá, margarina, ovos, frios, embutidos, gelatina, frutas, legumes, carnes etc..	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
Material de Higiene Pessoal e Ambiental: Desodorante feminino e masculino, Sabonete, creme dental, líquido para bochecho, shampoo, condicionador, creme hidratante Detergente, sabão em Pó, desinfetante, saco de lixo, água sanitária, produtos de uso da lavanderia.	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00
REF.AO MÊS	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Recursos Humanos	R\$ 36.672,13	R\$ 36.672,13	R\$ 36.672,13	R\$ 36.672,13	R\$ 36.672,13	R\$ 36.672,13
Genêros Alimentícios: Arroz, feijão, leite, Café, óleo, açúcar, Macarrão, fubá, margarina, ovos, frios, embutidos, gelatina, frutas, legumes, carnes etc..	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.994,54
Material de Higiene Pessoal e Ambiental: Desodorante feminino e masculino, Sabonete, creme dental, líquido para bochecho, shampoo, condicionador, creme hidratante Detergente, sabão em Pó, desinfetante, saco de lixo, água sanitária, produtos de uso da lavanderia.	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00	R\$1.000,00
					Total Anual	R\$500.000,00


Marcio Jose Faineli

Presidente



Sociedade de
São Vicente de Paulo

Página 11 de 14

LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - 2026

TERMO DE FOMENTO ESTADUAL

VALOR ANUAL R\$ 28.800,00 (Vinte Oito Mil e Oitocentos Reais).

REF. AO MÊS	<u>MÊS 01</u>	<u>MÊS 02</u>	<u>MÊS 03</u>	<u>MÊS 04</u>	<u>MÊS 05</u>	<u>MÊS 06</u>
Recursos Humanos	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00
Assistente Social						
SUB. TOTAL	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00
TOTAL	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00

REF. AO MÊS	<u>MÊS 07</u>	<u>MÊS 08</u>	<u>MÊS 09</u>	<u>MÊS 10</u>	<u>MÊS 11</u>	<u>MÊS 12</u>
Recursos Humanos	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00
Assistente Social						
SUB. TOTAL	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00
TOTAL	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00	R\$2.400,00
					Total Anual	R\$28.800,00



Marcio Jose Faineli

Presidente



Sociedade de
São Vicente de Paulo LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE ITAJOBÍ

Página 12 de 14

CRONOGRAMA DESEMBOLSO - 2026

TERMO DE FOMENTO FEDERAL

VALOR ANUAL R\$ 19.999,92 (Dezenove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)

REF. AO MÊS	<u>MÊS 01</u>	<u>MÊS 02</u>	<u>MÊS 03</u>	<u>MÊS 04</u>	<u>MÊS 05</u>	<u>MÊS 06</u>
Gêneros Alimentícios: Arroz, feijão, leite, Café, óleo, açúcar, Macarrão, fubá, margarina, ovos, frios, embutidos, gelatina, frutas, legumes, carnes etc..	R\$1.666,66	R\$1.666,66	R\$1.666,66	R\$1.666,66	R\$1.666,66	R\$1.666,66
TOTAL	R\$1.666,66	R\$1.666,66	R\$1.666,66	R\$1.666,66	R\$1.666,66	R\$1.666,66

REF. AO MÊS	<u>MÊS 07</u>	<u>MÊS 08</u>	<u>MÊS 09</u>	<u>MÊS 10</u>	<u>MÊS 11</u>	<u>MÊS 12</u>
Gêneros Alimentícios: Arroz, feijão, leite, Café, óleo, açúcar, Macarrão, fubá, margarina, ovos, frios, embutidos, gelatina, frutas, legumes, carnes etc..	R\$1.666,66	R\$1.666,66	R\$1.666,66	R\$1.666,66	R\$1.666,66	R\$1.666,66
TOTAL	R\$1.666,66	R\$1.666,66	R\$1.666,66	R\$1.666,66	R\$1.666,66	R\$1.666,66
					Total Anual	R\$19.999,92


Marcio Jose Faineli
Presidente

16 - Processo de Monitoramento e Avaliação.

O monitoramento será feito por meio de:

Relatórios mensais;

Visitas técnicas do gestor da parceria;

Reuniões de monitoramento;

A avaliação ocorrerá conforme critérios de eficiência, eficácia e efetividade, seguindo o art. 58 da Lei 13.019/2014.

17- Transparência

A ILPI se compromete a divulgar a parceria em local visível na instituição e no seu site, conforme determina o art. 11da Lei 13.019/2014, contendo:

Nome da Prefeitura parceira;

Objeto do repasse;

Período de Vigência;

Itajobi, 24 de novembro 2025



Marcio Jose Faineli

Presidente



Gestor Municipal da Parceria